



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 05/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017
Recebimento de propostas para eventos do Conecta IF 2017**

Parte IV

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. APRESENTAÇÃO

O Conecta IF 2017 é um evento realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) com abrangência nacional. Será constituído por 16 eventos que acontecerão simultaneamente, explorando as mais diversas áreas de atuação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica os quais terão atividades como oficinas, mostras, workshops, rodas de conversas, exposições, apresentação de protótipos de produtos, arte, cultura, desafios, palestras, competições, feiras, resultados de pesquisas, dentre outros. Os eventos são abertos e tem como proposta integrar estudantes e servidores de todos os campi do IFB, de outros Institutos Federais, de Instituições de Ensino do DF com a classe de empresários e a comunidade em geral. Durante seis dias, os participantes estarão totalmente conectados com outras instituições, com a comunidade e com o mundo de trabalho.

O Conecta IF 2017 acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães dos dias 18 a 23 de setembro de 2017.

O Conecta IF 2017 receberá estudantes do ensino médio da rede pública e privada do Distrito Federal, estudantes da Rede Federal, além de empresários, pesquisadores e acadêmicos de todo o Brasil.

2. DO OBJETIVO

O objetivo do Conecta IF é conectar o ensino, a pesquisa e a extensão; conectar teoria e prática; conectar as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; conectar a academia e o mundo do trabalho e conectar pessoas.

Com este intuito o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), abre as inscrições para recebimento de propostas para participação dos regulamentos abaixo elencados.

A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas para um dos vários eventos que irão compor o Conecta IF 2017, em conformidade com as regras estabelecidas no REGULAMENTO do evento.

As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas no REGULAMENTO do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

evento, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, ao cronograma, ao prazo de execução, aos critérios de elegibilidade, aos critérios e parâmetros objetivos de julgamento e às demais informações necessárias para cada um dos eventos.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas, conforme orientações do REGULAMENTO, a saber:

Anexo A- IF Olímpico

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no REGULAMENTO.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido em cada REGULAMENTO.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal de Brasília em atendimento a esta Chamada será realizada de acordo com o REGULAMENTO do evento.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas na presente chamada será divulgada na página eletrônica do Conecta IF, disponível na Internet no endereço conectaif.ifb.edu.br.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no CONECTA IF implica na aceitação irrestrita desta chamada. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas desta chamada e, seu respectivo, REGULAMENTO.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento de cada evento serão julgadas e decididas de forma soberana e irreversível pelos organizadores do CONECTA IF.

A comissão organizadora, não se responsabiliza por nenhum problema técnico, quaisquer defeitos de linha telefônica, ou defeitos em sistemas de computadores, servidores, provedores e hardware/software, nem por perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador incompleta, adulterada, atrasada ou falha, nem por qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

participar do CONECTA IF.

Não assumem nenhuma responsabilidade por e-mail não entregue resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar mensagens.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A comissão organizadora do CONECTA IF 2017 reserva-se o direito de resolver os casos omissos dessa chamada.

Brasília, 23 de junho de 2017.

Original Assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO A – Regulamento IF Olímpico

I.1 – OBJETIVO

I.1.1 – A presente Chamada tem por objetivo selecionar Ideias/propostas/projetos para a realização do IF Olímpico que será, uma das atividades que integrará o CONECTA IF evento que será realizado no período de 18 a 23 de setembro de 2017, em conformidade com as regras estabelecidas no subitem II.1.1 e cronograma de submissão definido no subitem II.1.2. do **REGULAMENTO**.

I.1.2 – As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte **II – REGULAMENTO**, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas Ideias/propostas/projetos aprovadas, itens financiáveis, prazo de execução, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS IDEIAS/PROPOSTAS/PROJETOS

I.2.1 – As ideias/propostas/projetos devem ser acompanhadas de vídeo, cujo link deverá estar disponível no *youtube* (www.youtube.com), e devem ser encaminhadas ao IFB exclusivamente via Internet, utilizando-se do Formulário de Propostas, disponível no link <https://goo.gl/92R53X>, a partir da data indicada no subitem **II.1.2 – CRONOGRAMA do REGULAMENTO**.

I.2.2 – As propostas devem ser transmitidas ao IFB até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das Ideias/propostas/projetos, descrita no subitem **II.1.2 - CRONOGRAMA do REGULAMENTO**.

I.2.2.1 – Em caso de dúvidas o proponente deverá enviar seus questionamentos para ifolimpico@ifb.edu.br. O atendimento será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, horário de Brasília e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

I.2.3 – As Ideias/propostas/projetos devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** – do **REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

I.2.4 – O vídeo contendo a Ideia/proposta/projeto de no máximo 4 minutos, deverá ser enviado colocando o endereço do vídeo no *youtube* no Formulário de Propostas, disponível no link <https://goo.gl/92R53X>. O vídeo não pode ser editado após o envio.

I.2.5 – Para elaboração do vídeo a equipe deverá: (1) fazer uma breve contextualização do problema que trata a ideia/proposta/projeto; (2) justificar a importância da ideia/proposta/projeto; (3) Explicar como será desenvolvida a ideia/proposta/projeto; (4) Apresentar Planilha Orçamentária que comprove a possibilidade de execução da Ideia/proposta/projeto com o RECURSO FINANCEIRO conforme item **II.1.3.2**

I.2.6 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **I.2.2** acima.

I.2.7 – Será aceita uma única ideia/proposta/projeto por proponente em uma mesma modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

I.2.8 – Na hipótese de envio de uma segunda Ideia/proposta/projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

a) – Constatado o envio de ideia/proposta/projeto idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.

I.3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das ideias/propostas/projetos submetidas ao IFB em atendimento a esta Chamada será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

I.3.1 – Etapa I – Análise pela Comissão Organizadora do IF OLÍMPICO

I.3.1.1 – Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**, consiste na análise das ideias/propostas/projetos apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens do REGULAMENTO, relativos ao subitem II.1.4 - ITENS FINANCIÁVEIS e subitens II.2.4- QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO e II.2.6 - QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO, dos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE II.2.

I.3.2 – Etapa II – Análise, Julgamento e Classificação

I.3.2.1 – As Ideias/propostas/projetos serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando a análise da etapa anterior e os **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, indicados no subitem **II.2.5 - QUANTO À PROPOSTA**, e de **JULGAMENTO**, indicados no **subitem II.3**, do REGULAMENTO, que serão pontuados pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** na Fase 1 e pela Fase 2 indicados no **subitem III.1.7 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Chef; **subitem IV.1.7 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Pan/Confeitaria; **subitem V.1.7 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Alimentos; **subitem VI.1.8 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Agro; **subitem VII.1.9 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Robótica E **subitem VIII.1.9 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Design.

I.3.2.2 – O parecer da Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** sobre as ideias/propostas/projetos, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica por modalidade, contendo a relação das ideias/propostas/projetos julgadas, aceitas e não aceitas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

I.3.2.3 – Todas as ideias/propostas/projetos avaliadas serão objeto de parecer da comissão, contendo as justificativas para a aceitação ou não aceitação.

I.3.2.4 – A Planilha Eletrônica será assinada pelos membros do Comissão.

I.3.2.5 – Não é permitido integrar a Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** pessoas que tenham apresentado ideias/propostas/projetos a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

I.3.2.6 – É vedado aos membros da Comissão:

- a) julgar Ideias/propostas/projetos em que haja conflito de interesses;
- b) divulgar, antes do anúncio oficial do IFB, os resultados de qualquer julgamento;
- c) fazer cópia de ideias/propostas/projetos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

- d) discriminar áreas ou linhas de pensamento;
- e) emitir parecer em recurso contra decisão sua, e
- f) comportar-se como representante de uma instituição ou de uma região.

I.4 – RESULTADO DO JULGAMENTO

I.4.1 – A relação das ideias/propostas/projetos aprovadas com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica do IFB, disponível na Internet no endereço www.ifb.edu.br

I.4.2 – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos membros da Comissão.

I.5 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I.5.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das ideias/propostas/projetos, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico anexado ao Regulamento desta Chamada.

I.5.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** pelo email ifolimpico@ifb.edu.br, que após exame, encaminhará o resultado para deliberação final da Comissão Organizadora do Conecta IF.

I.6 – APOIO DAS IDEIAS/PROPOSTAS/PROJETOS APROVADAS

I.6.1 – As ideias/propostas/projetos aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Pesquisador, em nome do Proponente, mediante assinatura de TERMO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO (anexo I da Portaria Normativa 005/2016-IFB).

I.7 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

I.8 – PUBLICAÇÕES

I.8.1 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal e de outras entidades/órgãos financiadores.

I.8.2 – As **AÇÕES PUBLICITÁRIAS** atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições que regulam as espécies.

I.9 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo o presente Regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

I.10 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

I.11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.11.1 – Durante a fase de execução das Ideias/propostas/projetos, toda e qualquer comunicação com deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** no momento do envio da proposta.

I.11.2 – Qualquer alteração relativa à execução das ideias/propostas/projetos deverá ser solicitada à Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** por seu proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação.

I.11.3 – Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido no **TERMO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO** e demais normas do IFB, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo IF e demais penalidades previstas na legislação de regência.

I.11.4 – As informações geradas com a implementação das Ideias/propostas/projetos selecionadas e disponibilizadas pelo IFB serão consideradas de acesso público.

I.11.5 – A participação no **IF OLÍMPICO** implica na aceitação irrestrita deste regulamento. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor e/ou o proponente a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

I.11.6 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos Organizadores do **IF OLÍMPICO**.

I.11.7 – A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do **IF OLÍMPICO**. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a/ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais deste **IF OLÍMPICO**. Não assumem nenhuma responsabilidade por e-mail não entregue resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mail por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

I.12 – CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI
Chamada IFB/Conecta IF N° /2017

II - REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para implementação, mediante a seleção, por Chamada, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Olímpico**.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

O IF Olímpico será uma competição de educação profissional promovido pelo IFB e reunirá estudantes e egressos dos cursos técnicos, técnico integrado ao ensino médio e superior do Instituto Federal de Brasília (IFB) nas seguintes modalidades:

II.1.1.1 – Modalidade 1 - IF Chef: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração e apresentação de uma entrada e prato principal que utilizem resíduos de produções alimentares, uma bebida que harmonize com o prato principal proposto, além de desafios diários a serem realizados durante o evento. As disposições específicas encontram-se no **subitem III.1.1** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.

II.1.1.2 – Modalidade 2- IF Panificação/Confeitaria: Destina-se a competição de equipes com estudantes e egressos na elaboração e apresentação de produtos da panificação e confeitaria, buscando uma alimentação sustentável e saudável, utilizando cascas, folhas ou sementes provenientes dos resíduos das produções alimentares. Deverão ser preparados: um Pão recheado e uma Torta fina como desafio principal, além de desafios a serem realizados durante o evento. As disposições específicas encontram-se no **subitem IV.1.1** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.

II.1.1.3 – Modalidade 3 - IF Alimentos: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração e apresentação de tecnologias de leite e derivados, carne e derivados, frutas e hortaliças, cereais, panificação e derivados, óleos e gorduras, ovos mel e pescados e bebidas que contenha nas tecnologias aproveitamentos de resíduos industriais alimentares ou partes de alimentos normalmente não utilizados. As disposições específicas encontram-se no **subitem V.1.1** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.

II.1.1.4 – Modalidade 4 - IF Agro: destina-se a competição de equipes na elaboração e apresentação de soluções inovadoras para sistemas sustentáveis de produção na economia de recursos, agricultura de baixa emissão de carbono, redução de impactos ambientais e no preço dos alimentos. As disposições específicas encontram-se no **subitem VI.1.1** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.

II.1.1.5 – Modalidade 5 – IF Robótica: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração de projeto e confecção de protótipo de robô para auxílio de área de serviços e/ou produção. As disposições específicas encontram-se no **subitem VII.1.1** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.

II.1.1.6 – Modalidade 1 - IF Design: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração de projeto e confecção de objetos pedagógicos. As disposições específicas encontram-se no **subitem VIII.1.1** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

II.1.2 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do Conecta IF	23/06/2017
Inscrições para submissão das ideias/propostas/projetos	26/06/2017 a 11/07/2017
Resultados parcial	26/07/2017
Recursos	27/07/2017
Divulgação dos finalistas	29/07/2017
Período para assinatura do Termo de Aceitação Apoio Financeiro	A partir de 10/08/2017
Encontro das equipes para etapa final	18 à 22/09/2017
Prazo máximo para gastar o recurso	22/09/2017
Premiação dos vencedores	22/09/2017
Prestação de contas	Até 24/10/2017

II.1.3 – RECURSOS FINANCEIROS

II.1.3.1 – As ideias/propostas/projetos aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo do orçamento proveniente da ação 20 RL – inovação tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, a serem liberados **de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira**.

II.1.3.2 – As ideias/propostas/projetos terão o valor máximo de recursos de acordo com uma das seguintes modalidades:

Modalidade	Valor máximo
IF Chef	Até R\$ 1.500,00
IF Alimentos	Até R\$ 1.500,00
IF Panificação/Confeitaria	Até R\$ 1.500,00
IF Agro	Até R\$ 1.500,00
IF Robótica	Até R\$ 1.500,00
IF Design	Até R\$ 1.500,00

II.1.4 – ITENS FINANCIÁVEIS

II.1.4.1 – Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento exclusivo de itens de CUSTEIO.

II.1.4.2 – Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

II.1.4.3 – A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer

natureza com o IFB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente da Ideia/proposta/projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

II.1.4.4 – São vedadas despesas com:

- a)** crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b)** despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c)** pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- d)** obras civis;
- e)** aquisição de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
- f)** pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- g)** pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- h)** pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- i)** concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- j)** qualquer tipo de despesas com deslocamentos.

II.1.4.5 – As demais despesas deverão ser de responsabilidade dos proponentes da Ideia/proposta/projeto, a título de contrapartida.

II.1.4.6 – É obrigatório prever na proposta despesas para aquisição de camisetas, aventais ou similares que caracterizam cada equipe, que deverão ter obrigatoriamente a logomarca do IFB.

II.1.5 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

II.1.5.1 – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, bem como as normas estabelecidas neste Regulamento.

II.1.5.2 – A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com a data estabelecida do cronograma e com as normas estabelecidas na Portaria Normativa 005/2016 do IFB.

II.1.5.3 – O proponente da equipe deverá abrir um processo para a prestação de contas, sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS IF OLÍMPICO 2017 - NOME DA MODALIDADE”, que será encaminhado para a Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**.

II.1.5.4 – As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais **ORIGINAIS** no nome e no CPF do proponente da equipe, com descrição completa de cada item adquirido (quantidades parciais e totais com respectivos preços totais e parciais).

II.1.5.5 – O processo de prestação de contas deverá seguir a Portaria Normativa 005/2016 do IFB, e deverá conter os seguintes itens: a) nome da equipe; b) nome completo do proponente /servidor; c) nome completo do estudante responsável; d) Planilha dos gastos assinada pelo proponente /servidor que deverá conter: Item, descrição do item, número do cupom ou nota fiscal do item, preço unitário, quantidade adquirida, preço total; e) Cupons ou notas fiscais emitidas no nome e no CPF do proponente.

II.1.5.6 – A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado nesta CHAMADA será passível de apuração disciplinar e administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

II.1.5.7 – Será monitorado os gastos das equipes, durante a etapa de preparo e final, por intermédio de cópia da prestação de contas quando solicitado e no final do concurso para a Comissão Organizadora, que é gestora do processo do **IF OLÍMPICO**.

II.1.5.8 – O IFB não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

II.1.6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

II.1.6.1 – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 22/09/2017.

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios.

II.2.2 – O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da ideia/proposta/projeto, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.3 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da ideia/proposta/projeto.

II.2.4 – QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE:

II.2.4.1 – O proponente deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a)** ser servidor do IFB, não podendo estar usufruindo de afastamento no momento da assinatura do termo de concessão;
- b)** ser obrigatoriamente o integrante responsável pelas informações do projeto e responsável ainda pelo envio do projeto e será o contato com a organização do **IF OLÍMPICO**;
- c)** ser brasileiro ou estar em situação regular no País.

II.2.4.2 – Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do evento, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados.

II.2.4.3 – A equipe poderá ser constituída por estudantes de diferentes cursos, devem estar regularmente matriculados ou ser egresso do IFB. A equipe poderá ser constituída por no máximo 5 (cinco) integrantes sendo: 3 a 4 estudantes, sendo permitido que até 50% seja de estudantes egressos e que no mínimo um estudante tenha até 24 anos em 2018, e um proponente do IFB (técnico ou docente). Seus nomes e cadastros deverão ser obrigatoriamente informados na ideia/proposta/projeto.

II.2.4.4 – A equipe **terá** obrigatoriamente um proponente (proponente) com vínculo formal com o IFB. Vínculo formal é entendido como vínculo empregatício ou funcional. Um mesmo proponente poderá coordenar mais de uma ideia/proposta/projeto, desde que seja em modalidades diferentes.

II.2.4.5 – Ao submeter o projeto ao **IF OLÍMPICO**, os autores declaram concordar com os termos deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

regulamento e serem os autores dos projetos e titulares dos direitos autorais sobre os mesmos.

II.2.4.6 – Cada equipe juntamente com o proponente poderá inscrever quantas ideias/propostas/projetos achar conveniente, porém deve preencher um formulário para cada proposta e em uma mesma modalidade somente uma ideia/proposta/projeto.

II.2.4.7 – Não há limite de equipes para um mesmo proponente, desde de que seja em diferentes modalidades.

II.2.4.8 – É vedada a participação nas equipes de funcionários e familiares, estagiários, consultores e terceiros do IFB envolvidos na organização do evento.

II.2.5 – QUANTO À PROPOSTA:

II.2.5.1 - As ideias/propostas/projetos devem privilegiar o **desenvolvimento de tecnologias sociais**, considerando produtos, técnicas e/ou metodologias **inovadoras** que representem soluções de transformação social e compreendam (contemplem) as seguintes características:

- a) empreendedorismo social;
- b) ineditismo;
- c) simplicidade;
- d) baixo custo;
- e) fácil aplicabilidade e replicabilidade.

II.2.5.2 – As ideias/propostas/projetos terão sua inscrição por equipe, será voluntária e gratuita. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59min 59 segundos (horário de Brasília) do dia **11 de julho de 2017**, pelo proponente mediante envio do formulário disponível pelo link <https://goo.gl/92R53X>

II.2.5.3 – A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

II.2.5.4 – Os contatos fornecidos no formulário serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por formulários enviados e não recebidos por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

II.2.6 – QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

II.2.6.1 – Para esta Chamada, será considerada como instituição de execução o IFB.

II.2.6.1.1 – A instituição de execução do evento contará com Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**, que será composta por um Coordenador geral e 6 (seis) coordenadores, assim divididos: IF Chef, IF Alimenta, IF Panificação/Confeitaria, IF Agro, IF Robótica e IF Design.

II.2.6.1.2 – A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB designará os coordenadores das atividades do **IF OLÍMPICO** em todas as modalidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

As ideias/propostas/projetos passarão por 2 fases de julgamento. Fase 1 julgamento pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** que ocorrerá após o período de inscrição e fase 2 no encontro de finalistas.

II.3.1 – Fase 1 - Serão selecionadas até 05 (cinco) ideias/propostas/projetos finalistas por modalidade. A classificação das propostas, realizadas pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**, ocorrerá com base nos critérios de análise e julgamento do item II.3.4.

II.3.2 – Durante qualquer fase do processo de seleção poderão ser solicitadas ao proponente informações adicionais que sejam consideradas necessárias ao processo de avaliação.

II.3.3 – As ideias/propostas/projetos que não atenderem aos requisitos do regulamento – sejam pelo conteúdo, por plágio, pela documentação apresentada ou outro critério – serão desclassificados a qualquer momento.

II.3.4 São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, realizadas pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
1	A ideia apresenta solução ao desafio (atratividade e os diferenciais da ideia/proposta/projeto)	3	0 a 10
2	A ideia agrega valor a iniciativa (custo/benefício)	3	0 a 10
3	A ideia é viável para investir na execução (aplicabilidade)	4	0 a 10

II.3.5 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

II.3.6 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

II.3.7 – Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida na ordem crescente dos critérios no item **II.3.4**.

II.3.8 – Fase 2 - As 5 (cinco) ideias/propostas/projetos finalistas por modalidade se encontrarão no período de 19 a 22/09/2017 em dias específicos:

Modalidade	Data
IF Alimentos	19/09/2017
IF Design	19/09/2017
IF Pan/confeitaria	20/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

IF Robótica	20/09/2017
IF Chef	21/09/2017
IF Agro	21/09/2017

II.3.9 – As equipes finalistas receberão as regras da competição antes da execução da prova para ensaio geral e apresentação dos projetos para a Comissão de Avaliação que selecionará a melhor ideia/proposta/projeto, conforme os descritivos por modalidade anexos neste regulamento.

II.3.10 – Será de responsabilidade da equipe participante todos os equipamentos, expositores e utensílios necessário para a competição. Cabendo a Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** os equipamentos de maior porte que farão parte da infraestrutura montada para a competição.

II.3.11 – Antes do início das provas, os participantes receberão informações escritas e detalhadas com relação ao desenvolvimento dos trabalhos e a metodologia de avaliação utilizada, pelo(s) avaliador(s). Será concedida uma hora não computada no tempo de duração das provas.

II.3.12 – A Comissão avaliadora será composta por 3 (três) membros podendo ser, do IFB, empresas parceiras e convidados. Será de responsabilidade desta comissão a seleção das três melhores ideias/propostas/projetos por modalidade.

II.3.13 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, realizadas pela Comissão Avaliadora, está especificada em cada descritivo anexo a este regulamento.

II.3.14 – Todo o processo de avaliação e seleção do vencedor é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Avaliadora. Todas as decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do **IF OLÍMPICO**, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes das equipes participantes.

II.4 – RESULTADO FINAL/PREMIAÇÃO

II.4.1 – Os resultados das etapas do **IF OLÍMPICO** serão veiculados no endereço eletrônico www.ifb.edu.br, e/ou por e-mail enviado aos finalistas, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente, no formulário de inscrição.

II.4.2 – Todas as ideias/propostas/projetos finalistas e a vencedora por modalidade serão publicados no site do www.ifb.edu.br e serão objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

II.4.3 – Os vencedores por modalidade receberão medalhas e a possibilidade de cursos ou visitas técnicas promovidas pelas empresas parceiras em cada modalidade.

II.4.4 – O IFB também poderá, se entender necessário e a seu critério, outorgar menções honrosas a outros projetos inscritos no **IF OLÍMPICO**, cujos autores, proponentes poderão receber certificados emitidos pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**.

II.4.5 – A cerimônia de premiação acontecerá no dia de encerramento do **IF OLÍMPICO** em 22/09/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

II.5 – DIREITO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE USO

II.5.1 – O proponente declara neste ato ser autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos de natureza material e/ou moral que eventualmente venham a ser causados à organização do **IF OLÍMPICO**.

II.5.2 – Com a inscrição no **IF OLÍMPICO**, todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam ainda que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pelo IFB sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

II.5.3 – O ato da inscrição confere ao IFB cadastrar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladores, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

II.5.4 – Ao realizar a inscrição o participante outorga, de forma gratuita e por prazo indeterminado, ao IFB o direito de utilizar, editar, publicar e reproduzir, no todo ou em parte, em suas versões impressa, digital, eletrônica e/ou multimídia, independente da classificação no **IF OLÍMPICO**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

III – DESCRITIVO IF CHEF

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Chef**.

III.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

III.1.1 – DO OBJETO

O **IF Chef**: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração e apresentação de uma entrada e prato principal que utilizem resíduos de produções alimentares, uma bebida que harmonize com o prato principal proposto, além de desafios diários a serem realizados durante o evento.

III.1.2 – DA DURAÇÃO

III.1.2.1 – Terá duração de um (1) dia, no período das 9h às 21h30 e ocorrerá da seguinte forma:

III.1.2.1.a – Das 9h às 20h: Execução do projeto e dos desafios estipulados.

III.1.2.1.b – A partir das 19h: apresentação pelas equipes.

III.1.3 – DA REALIZAÇÃO DO DESAFIO

III.1.3.1 - A modalidade possuirá um (1) dia de competição conforme explicitado abaixo:

III.1.3.1.a – A competição será realizada mediante proposta enviada em formato de vídeo à comissão organizadora do evento, com a temática “utilização de resíduos alimentícios na gastronomia”, onde as equipes devem propor a realização de uma entrada e um prato principal dentro dessa temática. Durante o período do evento, para além do desafio principal, serão realizados os seguintes desafios, conforme tabela abaixo:

Nome do desafio	Descrição	Horário	Componente a realizar o desafio	Julgamento
Desossa de frango	Desossa do tipo livro	9h30min-10h	Um membro da equipe a ser selecionado no dia para realização da prova	Menor tempo
Preparo de pratos usando	Preparar um prato no estilo	10h-11h30min	Dois membros da equipe a	Público



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

frango	<i>finger food</i> . Deverão ser feitos cinquenta (50) <i>finger food</i> utilizando como matéria prima principal a carne de frango.		serem selecionados no dia para a realização da prova.	
Preparo de salgadinhos de festa	Preparo de cinquenta (50) salgadinhos de festa no modelo mini a serem avaliados pelo público.	13h30min-15h30min	Dois membros da equipe a serem selecionados no dia para realização da prova.	Público
Preparo de caldos ou sopas	Preparo de cinquenta (50) pratos na modalidade mini de caldo ou sopa a serem avaliados pelo público.	16h-18h	Dois membros da equipe a serem selecionados no dia para realização da prova.	Público

III.1.3.1.b - O(s) vencedor(es) de cada desafio ganhará para a sua equipe 0,5 ponto extra. O segundo colocado ganhará 0,3 ponto para sua equipe e o terceiro colocado ganhará 0,1 ponto para sua equipe.

III.1.3.2 – Às 9h do dia 21 de setembro de 2017 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Chef será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalistas.

III.1.3.3 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir das 9h para ambientação.

III.1.3.4 – Cada equipe deverá preparar, para o desafio principal, 01 (um) prato montado de cada uma das preparações para serem fotografados; 50 (trinta) degustações em formato mini no estilo *finger food* de cada uma das preparações para serem avaliadas pelo público. E 3 pratos para a comissão avaliadora do evento.

III.1.4 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

III.1.4.1 – Instalações e equipamentos de grande porte: Para a produção dos preparos cada equipe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

finalista terá duas bancadas, um fogão elétrico de quatro queimadores (ou dois fogões de dois queimadores), um forno elétrico de aproximadamente 40 litros e potência entre 1500 a 2000 V, refrigerador de 200 a 350 litros, pia com ponto de água e esgoto e no mínimo dois pontos de energia.

III.1.4.2 – Equipamentos de pequeno e médio porte e Utensílios: Todos os equipamentos de pequeno e médio porte e utensílios necessários à execução do Encontro dos Finalistas são de responsabilidade das equipes finalistas.

III.1.4.3 – Insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos para realização total da proposta enviada é de total responsabilidade das equipes finalistas.

III.1.4.4 – Pré-preparo: preparações que exigirão pré-preparo superior a 8h poderão ser levadas pré-preparadas desde que o proponente ateste que foi desenvolvida pelos integrantes da equipe. As preparações que exijam pré-preparo inferior a 8h devem ser executadas no local do desafio, a partir das 9h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação do preparo para a avaliação.

III.1.4.5 – Os integrantes das equipes deverão se apresentar ao Coordenador do IF Chef das 9h às 12h para obter permissão para assumir seus postos de trabalho. Após o início do desafio o(s) integrante(s) que não se apresentaram ao Coordenador IF Chef estarão desclassificados.

III.1.4.6 – Insumos, equipamentos e utensílios deverão ser vistoriados no horário de 9h às 12h pelo coordenador do IF Chef antes de entrar no espaço do desafio.

III.1.4.7 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e proponentes inscritos nas equipes finalistas.

III.1.4.8 – Caberá ao servidor proponente a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.

III.1.4.9 – A qualidade e segurança alimentar dos preparos do desafio dos finalistas serão de inteira responsabilidade das equipes finalistas e do proponente.

III.1.5 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

III.1.5.1 – Todos os integrantes da equipe deverão estar devidamente uniformizados. O uso de dólmã (ou jaleco), calça comprida, sapato fechado antiderrapante, meias e toque (ou touca) é obrigatório.

III.1.5.2 – O uso irregular, indevido e/ou inexistente de uniforme de cozinha será impedimento para acesso ao espaço do desafio pelo participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

III.1.6 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

III.1.6.1 – Será realizado sorteio às 17h30min para definir a ordem de apresentação das equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

III.1.6.2 – Término dos preparos e início do serviço: As preparações deverão ser concluídas nos horários estabelecidos no sorteio e seguir a sequência de pratos (entrada e prato principal).

III.1.6.3 – O início do serviço deverá ocorrer impreterivelmente no horário estabelecido pelo sorteio, podendo ser desclassificado o grupo que não inicie sua apresentação aos jurados no horário estabelecido em sorteio.

III.1.6.4 – A primeira equipe iniciará a apresentação às 19h. A segunda equipe iniciará a apresentação às 19h15 min. A terceira equipe iniciará a apresentação às 19h30 min. A quarta equipe iniciará a apresentação às 19h45 min. A quinta equipe iniciará a apresentação às 20h. O descumprimento desse item acarretará perda de 1 (um) ponto na pontuação final do Julgamento apresentado no subitem III.1.7.3 deste descritivo. Após as apresentações a comissão avaliadora poderá tecer comentários ou fazer perguntas para as equipes para fundamentar as notas.

III.1.6.5 – Encerramento das atividades: é atribuição dos participantes a organização e limpeza do espaço ao final da competição. O horário limite para entrega do espaço será às 22h. O descumprimento desse item acarretará perda de 2 (dois) pontos na pontuação final do Julgamento apresentado no subitem III.1.7.3 deste descritivo.

III.1.7 – JULGAMENTO

III.1.7.1 – Pela Comissão Avaliadora. Serão julgados os seguintes itens:

III.1.7.1.1 – Gerais:

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Organização de Mise en Place										
2	Desenvoltura profissional										
3	Higiene na manipulação										
4	Apresentação pessoal e postura profissional dos participantes										
5	Criatividade das preparações										

III.1.7.1.2 – Específicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

III.1.7.1.2a - Desafio principal - Entrada

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Apresentação do prato										
3	Sabor										

III.1.7.1.2b – Desafio principal - Prato Principal

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Apresentação do prato										
3	Sabor										

III.1.7.1.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

III.1.7.1.4 – A pontuação final da Comissão Avaliadora será a média aritmética simples das notas atribuídas para cada item de todos os membros da Comissão Avaliadora.

III.1.7.1.5 – Em caso de empate será utilizada a nota obtida no critério prato principal item III.1.7.1.2.a, obtida na ordem crescente dos critérios.

III.1.7.2 – Pelo Público. Serão julgados os seguintes itens:

III.1.7.2.1 – Gerais:

III.1.7.2.1.a – Desafio principal - Entrada

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Apresentação do prato										
3	Sabor										

III.1.7.2.1.b – Desafio principal - Prato principal

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
--	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

1	Conformidade com o tema												
2	Apresentação do prato												
3	Sabor												

III.1.7.2.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

III.1.7.2.3 – A pontuação final do Público será a média aritmética simples das notas atribuídas para cada item de todos os membros do Público.

III.1.7.3 - A pontuação final do Julgamento será a média ponderada da pontuação da comissão organizadora (peso 6) e pontuação final do Público (peso 4). As pontuações dos desafios serão acrescidas integralmente ao final da pontuação conforme colocação da equipe em cada desafio descrito no item III.1.3.1.b.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

IV – DESCRITIVO - PAN/CONFEITARIA

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **Pan/confeitaria**.

IV.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

IV.1.1 – DO OBJETO

O IF Pan/confeitaria: Destina-se a competição de equipes com estudantes e egressos na elaboração e apresentação de produtos da panificação e confeitaria, buscando uma alimentação sustentável e saudável, utilizando cascas, folhas ou sementes provenientes dos resíduos das produções alimentares. Deverão ser preparados: um Pão recheado e uma Torta fina como desafio principal, além de desafios a serem realizados durante o evento.

IV.1.2 – DA DURAÇÃO

IV.1.2.1 – Terá duração de um (1) dia, no período das 9h às 21h30 e ocorrerá da seguinte forma:

IV.1.2.1.a – Das 9h às 20h: Execução do projeto e dos desafios estipulados.

IV.1.2.1.b – A partir das 19h: apresentação pelas equipes.

IV.1.3 – DA REALIZAÇÃO DOS DESAFIOS

IV.1.3.1 - A modalidade possuirá um (1) dia de competição conforme explicitado abaixo:

IV.1.3.1.a – A competição será realizada mediante proposta enviada em formato de vídeo à comissão do evento, com a temática “Alimentação sustentável e saudável com a utilização de resíduos alimentícios na gastronomia”, onde as equipes devem propor a elaboração de: Pão recheado doce ou salgado e Torta fina. Durante o período do evento, para além do desafio principal, serão realizados os seguintes desafios conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

Nome do desafio	Descrição	Horário	Componente a realizar o desafio	Julgamento
Pão de queijo funcional	50 unidades de pão de queijo funcional com aproveitamento de cascas, sementes de frutas ou verduras.	9:30min-11:30min	Dois membros da equipe a serem selecionado no dia.	Público
Preparo de doces com biomassa sem glúten	50 (cinquenta) unidades de mini doce utilizando a biomassa	12:00hs-14:00hs	Dois integrantes indicados pela equipe.	Público
Pate a choux	50 (cinquenta) unidades de preparações executadas com a técnica. Podendo ser doce ou salgada com adição de cascas, talos ou outros resíduos que possam ser reaproveitados.	14:30 min-17:00hs	Dois alunos da equipe a serem sorteados na hora.	Público

IV.1.3.2 – Às 9h do dia 20 de setembro de 2017 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Pan/Confeitaria será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes dos projetos finalistas.

IV.1.3.3 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir das 9h para ambientação.

IV.1.3.4 – Cada equipe deverá preparar, para o desafio principal, um pão doce ou salgado recheado e uma torta fina. Podendo ser doce ou salgada com adição de cascas, talos ou outros resíduos alimentares que possam ser aproveitados. Deverão ser preparados cinquenta (50) unidades de cada preparação em tamanho mini para serem avaliados pelo público, uma em tamanho grande para foto e três para a Comissão Avaliadora.

IV.1.4 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

IV.1.4.1 – Instalações e equipamentos de grande porte: Para a produção dos preparos cada

equipe finalista terá duas bancadas, um fogão elétrico de quatro queimadores (ou dois fogões de dois queimadores), 3 fornos elétricos de aproximadamente 40 litros e potência entre 1500 a 2000 V, refrigerador de 200 a 350 litros, pia com ponto de água e esgoto e no mínimo dois pontos de energia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

IV.1.4.2 – Equipamentos de pequeno e médio porte e Utensílios: Todos os equipamentos de pequeno e médio porte e utensílios necessários à execução do Encontro dos Finalistas são de responsabilidade das equipes.

IV.1.4.3 – Insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos é de total responsabilidade das equipes finalistas.

IV.1.4.4 – Pré-preparo: preparações que exigirá pré-preparo superior a 4h poderão ser levadas pré-preparadas desde que o proponente ateste que foi desenvolvida pelos integrantes da equipe. As preparações que exigem pré-preparo inferior a 4h devem ser executadas no local do desafio, a partir das 14h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação do preparo para a avaliação.

IV.1.4.5 – Os integrantes das equipes deverão se apresentar ao Coordenador do IF Pan/confeitaria para o desafio final das 9h às 10h30min para obter permissão para assumir sus postos de trabalho. Após o início do desafio o(s) Integrante(s) que não se apresentarem ao Coordenador IF Pan/confeitaria estarão desclassificados.

IV.1.4.6 – Insumos, equipamentos e utensílios deverão ser vistoriados no horário de 9 as 10h30min pelo coordenador do IF Pan/confeitaria antes de entrar no espaço do desafio.

IV.1.4.7 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e proponentes inscritos nas equipes.

IV.1.4.8 – Caberá ao servidor proponente a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que este execute as tarefas técnicas.

IV.1.4.9 – A qualidade e segurança alimentar dos preparos do desafio dos finalistas serão de inteira responsabilidade das equipes finalistas e do proponente.

IV.1.5 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

IV.1.5.1 – Todos os integrantes da equipe deverão estar devidamente uniformizados. O uso de dólma (ou jaleco), calça comprida, sapato fechado antiderrapante, meias e toque (ou touca) é obrigatório.

IV.1.5.2 – O uso irregular, indevido e/ou inexistente de uniforme de cozinha será impedimento para acesso ao espaço do desafio pelo participante.

IV.1.6 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

IV.1.6.1 – Será realizado sorteio às 17h30min para definir a ordem de apresentação das equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

IV.1.6.2 – Término dos preparos e início do serviço: As preparações deverão ser concluídas nos horários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

estabelecidos no sorteio e seguir a sequência de pratos (pão doce ou salgado recheado e torta).

IV.1.6.3 – O início do serviço deverá ocorrer impreterivelmente no horário estabelecido pelo sorteio, podendo ser desclassificado o grupo que não inicie sua apresentação aos jurados no horário estabelecido em sorteio.

IV.1.6.4 – A primeira equipe iniciará a apresentação às 19h. A segunda equipe iniciará a apresentação às 19h15 min. A terceira equipe iniciará a apresentação às 19h30 min. A quarta equipe iniciará a apresentação às 19h45 min. A quinta equipe iniciará a apresentação às 20h. Após as apresentações a comissão avaliadora poderá tecer comentários ou fazer perguntas para as equipes para fundamentar as notas.

IV.1.6.5 – Encerramento das atividades: é atribuição dos participantes a organização e limpeza do espaço ao final da competição. O horário limite para entrega do espaço será às 21h30min. O descumprimento desse item acarretará perda de 2 (dois) pontos na pontuação final do Julgamento apresentado no subitem VII.1.7.2.5 deste descritivo.

IV.1.7 – JULGAMENTO

IV.1.7.1 – Pela Comissão Avaliadora. Serão julgados os seguintes itens:

IV.1.7.1.1 – Gerais:

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Organização de <i>Mise en Place</i>										
2	Desenvoltura profissional										
3	Higiene na manipulação										
4	Apresentação pessoal e postura profissional dos participantes										
5	Criatividade das preparações										

IV.1.7.1.2 – Específicos

IV.1.7.1.2a - Desafio principal – Pão doce ou salgado recheado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Apresentação do prato										
3	Criatividade										
4	Sabor										

IV.1.7.1.2b – Desafio principal – Torta fina

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Apresentação do prato										
3	Criatividade										
4	Sabor										

IV.1.7.1.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

IV.1.7.1.4 – A pontuação final da Comissão Avaliadora será a média aritmética simples das notas atribuídas para cada item.

IV.1.7.1.5 – Em caso de empate será utilizada a nota obtida no critério prato principal item III.1.7.1.2.a, obtida na ordem crescente dos critérios.

IV.1.7.2 – Pelo Público. Serão julgados os seguintes itens:

IV.1.7.2.2 – Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

2	Apresentação do prato										
3	Criatividade										
4	Sabor										

IV.1.7.2.2.d – Desafio 2 – Preparo de doces com biomassa

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Apresentação do prato										
3	Criatividade										
4	Sabor										

IV.1.7.2.2.e – Desafio 3 – Preparações com a técnica Paté a Choux doce ou salgada

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Apresentação do prato										
3	Sabor										

IV.1.7.2.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

IV.1.7.2.4 – A pontuação final do Público será a média aritmética simples das notas atribuídas por item.

IV.1.7.2.5 - A pontuação final do Julgamento será a média ponderada da pontuação da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

organizadora (peso 4), pontuação final do Público (peso 4) e pontuação final dos desafios (peso 2).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

V – DESCRITIVO - IF ALIMENTOS

O presente **DESCRITIVO** tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Alimentos**.

V.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

V.1.1 – DO OBJETO

O **IF Alimentos**: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração e apresentação de tecnologias de leite e derivados, carne e derivados, frutas e hortaliças, cereais, panificação e derivados, óleos e gorduras, ovos mel e pescados e bebidas que contenha nas tecnologias aproveitamentos de resíduos industriais alimentares ou partes de alimentos normalmente não utilizados.

V.1.2 – DA DURAÇÃO

V.1.2.1 – Terá uma duração de um dia sendo composto por dois desafios (serão iguais para todas as equipes), com uma hora e trinta minutos de duração e para a execução do projeto a duração será de quatro horas e quinze minutos.

V.1.2.1.a – Das 9h às 13h:30min: Execução dos desafios estipulados.

V.1.2.1.b – Das 15h às 19h15min: Execução do desafio principal.

V.1.3 – DA REALIZAÇÃO DOS DESAFIOS E PROJETO

V.1.3.1 – A competição será realizada mediante proposta enviada em formato de vídeo à comissão do evento, com a temática “Tecnologia com aproveitamento Integral dos alimentos“ onde as equipes devem propor a elaboração de tecnologias com partes de alimentos normalmente não utilizadas. Além do desafio principal, serão realizados os seguintes desafios conforme tabela abaixo:

V.1.3.2 – No horário das 10h às 11h será destinado a execução do desafio 1, das 11h às 11h30min será destinado para a avaliação.

V.1.3.3 – No horário das 13h às 14h será destinado a execução do desafio 2, das 14h às 14h30min será destinado para a avaliação.

V.1.3.4 - As equipes finalistas receberão 30 minutos antes do início de cada desafio o tema e os insumos necessários para realização do mesmo pelo coordenador do IF Alimentos. Estes insumos serão adquiridos, com o valor recebido por cada equipe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

V.1.3.5 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir de 30 minutos antes de começar os desafios para ambientação.

V. 1.3.6 – Cada equipe deverá preparar 50 (cinquenta) degustações no estilo *finger food* de cada desafio para serem avaliados pelo público.

V.1.3.7 – Às 9h30min do dia 19 de setembro de 2017 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Alimentos será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalistas.

V.1.3.8 – Cada equipe deverá preparar degustação da tecnologia proposta no estilo *finger food* para serem avaliados pela Comissão Avaliadora e 20 (vinte) degustações para serem avaliados pelo público.

V.1.4 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

V.1.4.1 – Instalações e equipamentos de grande porte: Para a produção dos preparos cada equipe finalista terá duas bancadas, um fogão elétrico de quatro queimadores (ou dois fogões de dois queimadores), um forno elétrico de aproximadamente 40 litros e potência entre 1500 a 2000 V, refrigerador de 200 a 350 litros, pia com ponto de água e esgoto e no mínimo dois pontos de energia.

V.1.4.2 – Equipamentos de pequeno e médio porte e Utensílios: Todos os equipamentos de pequeno e médio porte e utensílios necessários à execução do Encontro dos Finalistas são de responsabilidade das equipes finalistas.

V.1.4.3 – Insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos é de total responsabilidade das equipes finalistas.

V.1.4.4 – Pré-preparo: preparações que exigirá pré-preparo superior a 4h poderão ser levadas pré-preparadas desde que o proponente ateste que foi desenvolvida pelos integrantes da equipe. As preparações que exijam pré-preparo inferior a 4h devem ser executadas no local do desafio, a partir das 12h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação do preparo para a avaliação.

V.1.4.5 – Os integrantes das equipes deverão se apresentar ao Coordenador do IF Alimentos 30 minutos antes de começar os desafios para obter permissão para assumir seus postos de trabalho. Após o início do desafio o(s) integrante(s) que não se apresentaram ao Coordenador IF Alimentos estarão desclassificados.

V.1.4.6 – Insumos, equipamentos e utensílios deverão ser vistoriados no horário de 30 minutos antes de começar os desafios pelo coordenador do IF Alimentos antes de entrar no espaço do desafio.

V.1.4.7 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e proponentes inscritos nas equipes.

V.1.4.8 – A responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Alimentos será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes dos projetos finalistas, no horário de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

início das competições.

V.1.4.9 – Caberá ao servidor proponente a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.

V.1.4.10 – A qualidade e segurança alimentar dos preparos do desafio dos finalistas serão de inteira responsabilidade das equipes finalistas e do proponente.

V.1.5 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

V.1.5.1 – Todos os integrantes da equipe deverão estar devidamente uniformizados. O uso jaleco, calça comprida, sapato fechado antiderrapante, meias e touca é obrigatório.

V.1.5.2 – O uso irregular, indevido e/ou inexistente de uniforme conforme item V.1.5.1 será impedimento para acesso ao espaço do desafio pelo participante.

V.1.6 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

V.1.6.1 – Será realizado sorteio 30 minutos antes do início para definir a ordem de apresentação das equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

V.1.6.2 – Término da execução do projeto e início da avaliação: As tecnologias deverão ser concluídas nos horários estabelecidos no sorteio.

V.1.6.3 – No horário das 16h às 19h será destinado a execução do projeto, das 19h às 20h15min será destinado para a avaliação. O início da apresentação deverá ocorrer impreterivelmente no horário estabelecido pelo sorteio, podendo ser desclassificado o grupo que não inicie sua apresentação aos jurados no horário estabelecido em sorteio.

V.1.6.4 – A primeira equipe iniciará a apresentação às 19h. A segunda equipe iniciará a apresentação às 19h15min. A terceira equipe iniciará a apresentação às 19h30min. A quarta equipe iniciará a apresentação às 19h45min. A quinta equipe iniciará a apresentação às 20h.

V.1.6.5 – Encerramento das atividades: é atribuição dos participantes a organização e limpeza do espaço ao final da competição. O horário limite para entrega do espaço será às 21h. O descumprimento desse item acarretará perda de 2 (dois) pontos na pontuação final do Julgamento apresentado no subitem V.1.7.11 deste descritivo.

V.1.7 – JULGAMENTO

V.1.7.1 – Pelo Público. Serão julgados os seguintes itens nos desafios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

V.1.7.1.1 – Gerais:

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Conformidade com o tema										
Aparência da tecnologia										
Sabor										

V.1.7.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

V.1.7.3 – A pontuação final do Público será a média aritmética simples das notas atribuídas por item.

V.1.7.4 – Pela Comissão Avaliadora. Serão julgados os seguintes itens para a tecnologia:

V.1.7.4.1 – Gerais:

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Organização na execução										
2	Desenvoltura profissional										
3	Apresentação pessoal e postura profissional dos participantes										
4	Criatividade das tecnologias										
5	Inovação das tecnologias										

V. 1.7.4.2 – Específicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Aparência da tecnologia										
3	Sabor										
4	Técnicas Utilizadas										

V.1.7.5 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

V.1.7.6 – A pontuação final da Comissão Avaliadora será a média aritmética simples das notas atribuídas para cada item.

V.1.7.7 – Em caso de empate será utilizada a nota obtida no critério específicos item V.1.10.1.2, obtida na ordem crescente dos critérios.

V.1.7.8 – **Pelo Público.** Serão julgados os seguintes itens para a tecnologia:

V.1.7.8.1 – **Específicos:**

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Conformidade com o tema										
Aparência da tecnologia										
Sabor										

V.1.7.9 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

V.1.8.10 – A pontuação final do Público será a média aritmética simples das notas atribuídas por item.

V.1.8.11 - A pontuação final do Julgamento será a média ponderada da pontuação final da Comissão Avaliadora (peso 6), pontuação final do Público no projeto (peso 2) e a pontuação obtida nos 2 desafios (peso 3).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

VI – DESCRITIVO - IF AGRO

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Agro**.

VI.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

VI.1.1 – DO OBJETO

O **IF Agro** destina-se a competição de equipes na elaboração e apresentação de soluções inovadoras para sistemas sustentáveis de produção na economia de recursos, agricultura de baixa emissão de carbono, redução de impactos ambientais e no preço dos alimentos.

VI.1.2 – DA DURAÇÃO

VI.1.2.1 – Terá uma duração de treze horas, no período das 9h às 22h e ocorrerá da seguinte forma:

VI.1.2.1.a – Das 9h às 17h59min: ambientação e montagem da aplicação.

VI.1.2.1.b – Das 17h55min às 18h: finalização da montagem (dimensão real ou miniaturizada).

VI.1.2.1.c - Das 18h às 18h45min: acionamento simultâneo de todas as equipes com a dinâmica da aplicação agrícola e demonstração dos principais benefícios gerados que podem ser evidenciados neste intervalo.

VI.1.2.1.d – Das 18h46min às 18h58min: encerramento da demonstração e registro da nota individual da comissão avaliadora nos quesitos associados com o funcionamento da aplicação agrícola.

VI.1.2.1.e – Das 19h às 21h30min: apresentação da aplicação agrícola e avaliação prognóstica da redução do impacto ambiental e os benefícios econômicos e sociais da aplicação para o segmento agrícola (25 minutos para cada equipe).

VI.1.2.1.f – Das 21h31min às 22h: registros das notas dos avaliadores (comissão avaliadora e público credenciado).

VI.1.3 – DA REALIZAÇÃO DO DESAFIO

VI.1.3.1 – Às 9 h do dia 21 de setembro de 2017 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade **IF Agro** será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

VI.1.3.2 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir das 9h para ambientação.

VI.1.4 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

VI.1.4.1 – Serão demarcados espaços de sete metros por cinco metros para demonstração da solução sustentável com uma tomada elétrica com capacidade de alimentar equipamentos até 1500 V.

VI.1.4.2 – Expositores e insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos é de total responsabilidade das equipes finalistas. Bem como dos móveis e utensílios necessários para exposição da solução.

VI.1.4.3 – Montagem e preparo: considerando que o espaço disponível é restrito de 9h às 18h as soluções que exijam montagem e preparo superior a 9 horas podem ser iniciadas previamente desde que o proponente ateste que foram conduzidas pelos integrantes da equipe e registre a evolução com 10 a 20 fotos e respectivo carimbo da data e tempo pela câmera digital (propriedades da foto) para demonstrar o progresso do preparo; será permitido a apresentação dos registros fotográficos com transição automática dos slides com duração máxima de 1 minuto, no início da apresentação individual da aplicação agrícola. As soluções que exijam pré-preparo inferior a 9 horas devem ser executadas no local do desafio, a partir das 9 h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação da solução para a avaliação.

VI.1.4.4 – Os integrantes das equipes deverão se apresentar ao Coordenador do **IF Agro** das 9h às 17h30min para obter permissão para assumir seus postos de trabalho, mediante agendamento por email até o dia 20 de setembro de 2017. Após 17h30min o(s) integrante(s) que não se apresentaram ao Coordenador **IF Agro** serão impedidos de integrar a equipe.

VI.1.4.5 – Insumos, móveis, equipamentos e utensílios deverão ser vistoriados no momento da apresentação da equipe pelo coordenador do **IF Agro** antes de entrar no espaço do desafio.

VI.1.4.6 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e proponente inscritos nas equipes.

VI.1.4.7 – Cabe ao servidor proponente a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.

VI.1.4.8 – A qualidade e segurança no manuseio e funcionamento da aplicação do desafio sustentável são de inteira responsabilidade das equipes finalistas e dos proponentes.

VI.1.5 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

VI.1.5.1 – Todos os integrantes das equipes deverão estar uniformizados com a vestimenta apropriada para o manuseio e funcionamento da solução, incluindo os protetores adequados de acordo com as normas de segurança.

VI.1.5.2 – O uso irregular, indevido e/ou inexistente de protetores será impedimento para acesso ao espaço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

do desafio pelo participante.

VI.1.6 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

VI.1.6.1 – Será realizado sorteio às 17h30min para definir a ordem de apresentação das equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

VI.1.6.2 – Término da montagem e início da demonstração: As soluções deverão ser demonstradas nos horários estabelecidos no sorteio e seguir a apresentação dos impactos mitigados e dos benefícios da aplicação para o segmento e para a sociedade.

VI.1.6.3 – O início da apresentação deverá ocorrer impreterivelmente no horário estabelecido pelo sorteio, podendo ser desclassificado a equipe que não inicie sua apresentação aos jurados no horário estabelecido em sorteio.

VI.1.6.4 – A primeira equipe iniciará a apresentação às 19h. A segunda equipe iniciará a apresentação às 19h30min. A terceira equipe iniciará a apresentação às 20h. A quarta equipe iniciará a apresentação às 20h30min. A quinta equipe iniciará a apresentação às 21h. O descumprimento desse item acarretará perda de 1 (um) ponto na pontuação final do Julgamento apresentado no subitem VI.1.8.4 deste descritivo.

VI.1.6.5 – As apresentações deverão ser concluídas nos horários estabelecidos no sorteio e as equipes terão 15 minutos de apresentação e até 10 minutos para arguição da Comissão Avaliadora.

VI.1.6.6 – Encerramento das atividades: é atribuição dos participantes a organização, limpeza do espaço ao final da competição e destinação adequada dos resíduos. O horário limite para entrega do espaço será às 21h50min. O descumprimento desse item acarretará perda de pontos.

VI.1.7 – DESAFIO SURPRESA

VI.1.7.1 – Cada equipe receberá um desafio para explicar formas de mitigação de algum problema global derivado da atividade agrícola escolhida pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**.

VI.1.7.2 – No início da competição será apresentado pelo Coordenador do **IF Agro** a cada equipe a problemática surpresa do Desafio Surpresa que deverá ser mitigada/solucionada na solução inovadora proposta e explanada oralmente por um integrante no início da apresentação da aplicação agrícola com o seguinte enunciado inicial: “Para atender o Desafio Surpresa essa aplicação agrícola...”

VI.1.8 – JULGAMENTO

VI.1.8.1 – Haverá dois julgamentos, pela Comissão Avaliadora e pelo público credenciado presente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

VI.1.8.2 – Pela Comissão Avaliadora. Serão avaliados os seguintes itens:

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1ª fase: dinâmica da aplicação agrícola e demonstração dos principais benefícios gerados										
1. A aplicação agrícola foi acionada e executada adequadamente, coerente com a execução esperada na realidade rural.										
2. Fácil aplicabilidade e replicabilidade										
3. Ineditismo Não são inéditos os processos tecnológicos: Recuperação de Pastagens Degradadas, Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e Sistemas Agroflorestais (SAFs), Sistema Plantio Direto (SPD), Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN), Florestas Plantadas e Tratamento de Dejetos Animais (integrantes do Plano ABC, MAPA, Plano Setorial, 2012)										
2ª fase: avaliação prognóstica da redução do impacto ambiental e os benefícios econômicos e sociais da aplicação para o segmento agrícola										
4. Empreendedorismo e Economia Solidária: processo produtivo com promoção da cooperação, comércio justo e consumo consciente com respeito a natureza.										
5. Relação custo benefício										
6. Mitigação do Impacto das mudanças climáticas.										
7. Sinergia de melhorias integradas nas esferas ambientais, sociais e econômicas										
8. Adequação da solução à mitigação de algum problema global derivado da atividade agrícola (caixa surpresa)										
9. Análise sistêmica e prognóstica da solução: abordagem integrada nas diferentes áreas do conhecimento justificando o prognóstico para sustentabilidade ambiental e social.										

VI.1.8.2.1 – Para estipulação das notas poderão ser utilizados somente números inteiros (1 a 10).

VI.1.8.2.2 – A pontuação da comissão avaliadora de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas por cada avaliador em todos os quesitos.

VI.1.8.2.3 – Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida na ordem crescente dos critérios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

VI.1.8.3 – Pelo Público presente. Serão julgados os seguintes itens:

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Benefícios gerados para o segmento agrícola e a sociedade										
2. Baixo custo										
3. Clareza na organização e apresentação da aplicação										
4. Fácil aplicabilidade e replicabilidade										
5. Implantação em larga escala										
6. Ineditismo Não são inéditos os processos tecnológicos: Recuperação de Pastagens Degradadas, Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e Sistemas Agroflorestais (SAFs), Sistema Plantio Direto (SPD), Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN), Florestas Plantadas e Tratamento de Dejetos Animais (integrantes do Plano ABC, MAPA, Plano Setorial, 2012)										

VI.1.8.3.1 – Para estipulação das notas poderão ser utilizados somente números inteiros (1 a 10).

VI.1.8.3.2 – A pontuação do público de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas por cada avaliador em todos os quesitos.

VI.1.8.4 – A pontuação final será a média ponderada da pontuação da comissão avaliadora (75%) e da pontuação do público (25%).

VI.2 - Conceitos norteadores para pertinência de projetos do **IF Agro**.

“Fator limitante e valência ecológica

Todas as espécies de seres vivos encontram no meio onde vivem os recursos necessários à sua existência material: espaço, habitat, nutrição e possibilidade de expulsão dos dejetos de seu funcionamento vital. Ora, todos os recursos de um meio, quaisquer que sejam, são limitados. E isso de tal maneira que entre as necessidades crescentes de uma espécie que se multiplica em um meio dado e os recursos limitados desse meio parece, necessariamente, nesse ou naquele momento, uma oposição. Quando a densidade ocupacional dos locais ou dos abrigos se torna muito forte, quando as quantidades de água, de matérias minerais, de pastagem ou de presas disponíveis nesse ou naquele período crítico são totalmente consumidas ou se tornam muito raras para serem ainda acessíveis, então o crescimento dessa população se encontra bloqueado. O mesmo acontece quando os dejetos expelidos por essa ou outras espécies obstruem os locais que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

elas ocupam, reduzem ou poluem suas fontes de provisão. É chamado de fator limitante o elemento do meio que determina a densidade máxima que a população de uma espécie pode atingir sustentavelmente em um dado local. Evidentemente, os fatores que limitam o desenvolvimento de uma espécie variam de uma espécie para outra e, para a mesma espécie, variam de um meio para outro.

Em certos meios, tal ou qual fator limitante do desenvolvimento de uma espécie (temperatura, umidade ou nutrientes...) pode se encontrar aquém do limite de tolerância mínima. Ou além do limite de tolerância máxima, do qual o desenvolvimento desta espécie se torna impossível. O nível desse limite depende das espécies, que podem ser mais ou menos tolerantes em relação às características do meio. Os animais superiores, o homem e certos animais domésticos em particular são muito tolerantes em relação ao seu ambiente: sua capacidade de povoar meios variados, ou seja, sua valência ecológica é elevada e sua área de extensão geográfica é vasta. Inversamente, certas espécies exigem condições de meio estreitamente definidas e raramente realizadas. Nesse caso, elas são raras e sua valência ecológica fraca.

O termo valência ecológica será empregado aqui num sentido mais amplo. Ele designará não apenas a faculdade de uma espécie em ocupar meios variados, mas ainda sua aptidão em povoá-los mais ou menos densamente. Nesse sentido, a valência ecológica de uma espécie designa seu potencial de desenvolvimento: ela é medida não apenas pela área de extensão desta espécie, mas também pela densidade de população máxima que ela pode atingir no apogeu de seu desenvolvimento.

(...)

O CONCEITO DE SISTEMA AGRÁRIO

Como indicamos no princípio deste livro, a teoria dos sistemas agrários é um instrumento intelectual que permite apreender a complexidade de cada forma de agricultura e de perceber, em grandes linhas, as transformações históricas e a diferenciação geográfica das agriculturas humanas. Para compreender o que é um sistema agrário é preciso, em princípio, distinguir, de um lado, a agricultura tal qual ela é efetivamente praticada, tal qual pode-se observá-la, formando um objeto real de conhecimento, e, por outro lado, o que o observador pensa desse objeto real, o que diz sobre ele, constituindo um conjunto de conhecimentos abstratos, que podem ser metodicamente elaborados para construir um verdadeiro objeto concebido, ou objeto teórico de conhecimento e de reflexão.

Complexidade e variedade das formas de agricultura observáveis

A agricultura tal qual se pode observar em um dado lugar e momento aparece em princípio como um objeto ecológico e econômico complexo, composto de um meio cultivado e de um conjunto de estabelecimentos agrícolas vizinhos, que entretêm e que exploram a fertilidade desse meio. Levando mais longe o olhar, pode-se observar que as formas de agricultura praticadas num dado momento variam de uma localidade a outra. E se estende



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

longamente a observação num dado lugar, constata-se que as formas de agriculturas praticadas variam de uma época para outra.

Dito de outra forma, a agricultura se apresenta como um conjunto de formas locais, variáveis no espaço e no tempo, tão diversas quanto as próprias observações. No entanto, apesar dessa diversidade, observa-se também que as formas locais de agricultura, praticadas numa região, numa época determinada, se parecem suficientemente para serem aproximadas e classificadas numa mesma categoria. Mas, se ampliarmos essas observações e as seguirmos por mais tempo, discerniremos então formas de agricultura muito diferentes que devem ser classificadas em outras categorias. Assim, pouco a pouco, descobrimos que as múltiplas formas de agricultura antigas identificáveis podem ser classificadas em um número finito de categorias, cada uma delas ocupando um lugar determinado no tempo e no espaço, da mesma maneira que classificamos outros objetos mutantes como os seres vivos, os solos, os povoamentos vegetais etc.

As formas de agricultura observáveis aparecem assim, conforme dissemos, como objetos muito complexos, que podemos todavia analisar e conceber em termos de sistema. Ora, analisar e conceber um objeto complexo em termos de sistema, é, num primeiro momento, delimitá-lo, ou seja, traçar uma fronteira, virtual, entre esse objeto e o resto do mundo, e é considerá-lo como um todo, composto de subsistemas hierarquizados e interdependentes. Por exemplo, a anatomia de um ser vivo superior é concebida como um sistema (ou organismo) composto de subsistemas (ou aparelhos) ósseo, muscular, circulatório, respiratório, cada um desses subsistemas se decompondo em órgãos, cada órgão em tecido, cada tecido em células, e assim por diante.

Ao analisar e conceber um objeto complexo e animado em termos de sistema é também considerar seu funcionamento como uma combinação de funções interdependentes e complementares, que asseguram a circulação interna e as mudanças com o exterior de matéria, de energia e, tratando-se de um objeto econômico, de valor. Por exemplo, o funcionamento de um ser vivo superior é concebido como um conjunto de funções digestiva, circulatória, respiratória, reprodutiva etc., que concorrem para a renovação do organismo. Desse modo, analisar e conceber, em termos de sistema agrário, a agricultura praticada em um momento e lugar consiste em decompor essa mesma agricultura em dois subsistemas principais: o ecossistema cultivado e o sistema social produtivo, estudando tanto a organização e o funcionamento de cada um desses subsistemas, como suas inter-relações.

O ecossistema cultivado e sua renovação O ecossistema cultivado possui uma organização: ele é composto por vários subsistemas complementares e proporcionados, por exemplo, as hortas, as terras cultiváveis, os campos de ceifa, as pastagens e as florestas. Cada um desses subsistemas é organizado, cuidado e explorado de uma maneira particular, e contribui, por sua parte, para a satisfação das necessidades dos animais domésticos e dos homens. Cada um desses subsistemas se decompõe por sua vez em partes: as terras lavráveis, por exemplo, são dispostas em várias glebas distribuídas em terrenos diferentes, cada gleba sendo composta por várias folhas (alqueive, trigo de inverno, trigo de primavera etc.) elas próprias, por sua vez, compostas de parcelas.

O sistema de criação, por sua vez, é composto de rebanhos de espécies diferentes (bovinos, ovinos, suínos etc.), sendo que cada rebanho de espécies pode ser organizado em lotes manejados separadamente (vacas leiteiras, criação de vitelo, de novilhos, de novilhas etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

O ecossistema cultivado possui também um funcionamento por meio do qual ele se renova. Esse funcionamento pode ser decomposto, por sua vez, em várias funções: função de desmatamento e de contenção da vegetação selvagem (derrubada-queimada, aração manual ou com arado, escarificação, tratamento para eliminar ervas invasoras...); função de renovação da fertilidade (pousio de longa duração, estrume, dejeções animais, adubos minerais...); condução dos cultivos (rotações, itinerários técnicos, operações culturais...) e condução técnica dos rebanhos (reprodução, calendários forrageiros...) etc.

Essas funções, que asseguram a circulação interna de matéria e de energia no ecossistema cultivado, se abrem igualmente a trocas exteriores mais ou menos importantes com ecossistemas próximos ou longínquos: alimentação e evacuação de água, erosão e aluvionamento, transferências de forragens, de fertilidade, e transferências, voluntárias ou não, de espécies selvagens ou domésticas. Com essas trocas, as transformações de um ecossistema cultivado podem influenciar ecossistemas muito distantes. Por exemplo, o desflorestamento das encostas de uma bacia hidrográfica pode levar a inundações e aluvionamento das partes mais baixas dos vales. Inversamente, o manejo hidráulico incorreto de um vale de altitude pode privar de água as partes mais baixas dos vales; o desmatamento de vastos espaços continentais pode provocar o ressecamento do clima nas regiões periféricas às vezes muito distantes. Devido a essas trocas e destas influências longínquas, o estudo de um sistema agrário não pode ser feito isoladamente.

Citação integral de trechos da referência:

Mazoyer, Marcel; Roudart, Laurence. A vida, a evolução e a agricultura. In: _____ **História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea**. São Paulo: Editora Unesp, 2010. p. 51-57.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

VII – DESCRITIVO - IF ROBÓTICA

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Robótica**.

VII.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

VII.1.1 – DO OBJETO

O **IF Robótica**: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração de projeto e confecção de protótipo de robô para auxílio de área de serviços e/ou produção.

VII.1.2 – DAS INSTRUÇÕES

Projeto e confecção de protótipo de robô para auxílio de área de serviços e/ou produção.

VII.1.2.1 – O Projeto:

VII.1.2.1.1 – Descrição: Apresentação dos materiais a serem utilizados.

VII.1.2.1.2 – Justificativa: Apresentação do produto, com as explicações projetuais, descrição de público-alvo, argumentação sobre inovação e possibilidades de uso.

VII.1.2.2 – O Produto:

VII.1.2.2.1 – O prototipo a ser definido pelas equipes participantes deve atender a possibilidades descritas no projeto podendo atender por exemplo (mas não se restringindo) aos seguintes projetos.

- Droides de telepresença para visitas virtuais a pacientes ou turistas;
- Transportadores de amostras, medicamentos, alimentos ou documentos;
- Dispensers de medicamentos ou mixer de alimentos;
- Acompanhantes de pacientes, turistas ou hóspedes para chegar ao local correto;
- Ajudantes na preparação de alimentos como dosadores, misturadores, cortadores e leitores de medida.

VII.1.2.2.2 – O acessório deverá ser projetado e confeccionado com materiais definidos pela equipe.

VII.1.3 – DA DURAÇÃO

VII.1.3.1 – Terá uma duração de oito horas, no período das 13h às 21h e ocorrerá da seguinte forma:

VII.1.3.1.a – 13h às 19h30: Acabamento do produto e realização do desafio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

VII.1.3.1.b – 19h30 às 21h: Apresentação das equipes. Após as apresentações a comissão avaliadora poderá tecer comentários ou fazer perguntas para as equipes para fundamentar as notas.

VII.1.4 – DA REALIZAÇÃO DO DESAFIO

VII.1.4.1 – Às 12h do dia 20 de setembro de 2017 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Robótica será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalista.

VII.1.4.2 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir das 12h para ambientação.

VII.1.5 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

VII.1.5.1 – Instalações: Para acabamentos dos produtos e execução do desafio, as equipes poderão ter disponibilizadas 2 mesas com 5 cadeiras e dois pontos de energia, em um espaço de 7m x 5m para cada equipe.

VII.1.5.2 – Equipamentos de pequeno e médio porte e Utensílios: Todos os equipamentos de pequeno e médio porte e utensílios necessários à execução do Encontro dos Finalistas são de responsabilidade das equipes finalistas.

VII.1.5.3 – Insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos é de total responsabilidade das equipes finalistas.

VII.1.5.4 – Pré-preparo: partes dos produtos que exigirá pré-preparo superior a 2h poderão ser levadas pré-preparadas desde que o proponente ateste que foi desenvolvida pelos integrantes da equipe. As partes dos produtos que exijam pré-preparo inferior a 2h devem ser executadas no local do desafio, a partir das 14h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação do produto para a avaliação.

VII.1.5.5 – Os integrantes da equipe devem se apresentar ao Coordenador do IF Robótica das 12h às 17h para obter permissão para assumir seus postos de trabalho. Após o início do desafio, o(s) integrante(s) que não se apresentarem ao Coordenador do IF Robótica serão desclassificados.

VII.1.5.6 – Insumos, equipamentos e utensílios devem ser vistoriados no horário de 16h às 17h pelo Coordenador do IF Robótica antes de entrar no espaço do desafio.

VII.1.5.7 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e proponentes inscritos nas equipes.

VII.1.5.8 – Caberá ao servidor proponente a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

VII.1.6 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

VII.1.6.1 – Todos os integrantes das equipes deverão estar devidamente uniformizados, incluindo os protetores adequados de acordo com as normas de segurança.

VII.1.7 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

VII.1.7.1 – Será realizado sorteio às 17h30min para definir a ordem de apresentação das equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão Avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

VII.1.7.2 – Término dos preparos e início da competição: Os produtos deverão ser concluídos no período de 2h.

VII.1.7.3 – O início da competição deverá ocorrer impreterivelmente no horário estabelecido pelo sorteio, podendo ser desclassificado a equipe que não inicie sua apresentação aos jurados no horário estabelecido.

VII.1.7.4 – As apresentações deverão ser concluídas nos horários estabelecidos no sorteio e as equipes terão 10 minutos de apresentação e 5 minutos para arguição da Comissão Avaliadora.

VII.1.7.5 – A primeira equipe iniciará a apresentação às 19h30min. A segunda equipe iniciará a apresentação às 19h45min. A terceira equipe iniciará a apresentação às 20h. A quarta equipe iniciará a apresentação às 20h15min. A quinta equipe iniciará a apresentação às 20h30min. O descumprimento desse item acarretará perda de 1 (um) ponto na pontuação final do Julgamento apresentado no subitem VII.1.9.3 deste descritivo.

VII.1.7.6 – Encerramento das atividades: é atribuição dos participantes a organização e limpeza do espaço ao final da competição. O horário limite para entrega do espaço será às 21h30min. O descumprimento desse item acarretará perda de pontos.

VII.1.8 – CAIXA SURPRESA

VII.1.8.1 – Cada equipe receberá do Coordenador do IF Robótica no início do desafio dos finalistas uma caixa denominada Caixa Surpresa que conterá 01 (um) elemento surpresa escolhido pela Comissão Organizadora do IF OLÍMPICO.

VII.1.8.2 – O elemento surpresa deverá obrigatoriamente ser inserido no protótipo apresentado.

VII.1.9 – JULGAMENTO

VII.1.9.1 – Pela Comissão Avaliadora. Serão julgados os seguintes itens:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

VII.1.9.2.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

VII.1.9.2.3 – A pontuação do público de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas para cada item.

VII. 1.9.3 - A pontuação final será a média ponderada da pontuação da comissão avaliadora (75%) e da pontuação do público (25%).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

VIII – DESCRITIVO - IF DESIGN

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Design**.

VIII.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

VIII.1.1 – DO OBJETO

O **IF Design**: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração de projeto e confecção de objetos pedagógicos.

VIII.1.2 – DAS INSTRUÇÕES

Projeção e construção de protótipo de um objeto pedagógico.

VIII.1.2.1 – O Projeto:

VIII.1.2.1.1 – Descrição: Apresentação dos materiais a serem utilizados: matéria-prima, cores, formas, beneficiamentos, tamanho do produto.

VIII.1.2.1.2 – Justificativa: Apresentação do produto, com as explicações projetuais, descrição de público-alvo, argumentação sobre inovação e possibilidades de uso.

VIII.1.2.2 – O Produto:

VIII.1.2.2.1 – Objetos pedagógicos passíveis de utilização por docentes e/ou discentes, que sejam instrumentos facilitadores no processo de ensino e aprendizagem, em componentes curriculares, a serem definidos pelas equipes participantes.

VIII.1.2.2.2 – O objeto deverá ser projetado e confeccionado predominantemente com matérias-primas de reaproveitamento da indústria moveleira, da indústria de construção civil e/ou da indústria da moda, a critério de cada equipe. Poderá haver ou não beneficiamento no material.

VIII.1.3 – DA DURAÇÃO

VIII.1.3.1 – Terá uma duração de sete horas e trinta minutos, no período das 14h às 21h e ocorrerá da seguinte forma:

VIII.1.3.1.a – 14h às 19h: Acabamento do produto e realização do desafio.

VIII.1.3.1.b – 19h às 21h: Apresentação das equipes. Após as apresentações a comissão avaliadora poderá tecer comentários ou fazer perguntas para as equipes para fundamentar as notas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

VIII.1.4 – Da realização do Desafio

VIII.1.4.1 – Às 14h do dia 19 de setembro de 2017 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Design será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalista.

VIII.1.4.2 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir das 14h para ambientação.

VIII.1.5 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

VIII.1.5.1 – Instalações: Para acabamentos dos produtos e execução do desafio, as equipes poderão ter disponibilizadas 1 mesa redonda com 5 cadeiras e no mínimo dois pontos de energia em um espaço de 7m x 5m para cada equipe.

VIII.1.5.2 – Equipamentos de pequeno e médio porte e Utensílios: Todos os equipamentos de pequeno e médio porte e utensílios necessários à execução do Encontro dos Finalistas são de responsabilidade das equipes finalistas.

VIII.1.5.3 – Insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos é de total responsabilidade das equipes finalistas.

VIII.1.5.4 – Pré-preparo: partes do objeto pedagógico (que não exceda 60% da totalidade do produto) que exigirá pré-preparo superior a 2h poderão ser levadas pré-preparadas desde que o proponente ateste que foi desenvolvida pelos integrantes da equipe. As partes do objeto pedagógico que exijam pré-preparo inferior a 2h devem ser executadas no local do desafio, a partir das 18h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação do produto para a avaliação.

VIII.1.5.5 – Os integrantes da equipe devem se apresentar ao Coordenador do IF Design das 14h às 17h para obter permissão para assumir seus postos de trabalho. Após o início do desafio, o(s) integrante(s) que não se apresentarem ao Coordenador do IF Design serão desclassificados.

VIII.1.5.6 – Insumos, equipamentos e utensílios devem ser vistoriados no horário de 16h às 17h pelo Coordenador do IF Design antes de entrar no espaço do desafio.

VIII.1.5.7 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e proponentes inscritos nas equipes.

VIII.1.5.8 – Caberá ao servidor proponente a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.

VIII.1.6 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

VIII.1.6.1 – Todos os integrantes das equipes deverão estar devidamente uniformizados, incluindo os protetores adequados de acordo com as normas de segurança.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

VIII.1.9.2.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

VIII.1.9.2.3 – A pontuação do público de cada proposta será aferida pela média as notas atribuídas para cada item.

VIII. 1.9.3 – A pontuação final será a média ponderada da pontuação da comissão avaliadora (75%) e da pontuação do público (25%).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

Orientações para interposição do recurso

Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no cronograma desta Chamada, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma desse formulário.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Lotação: _____

Modalidade do IF Olímpico: _____

Solicitação

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído à proposta _____

_____ submetido ao IF Olímpico, Modalidade _____

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

